AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que sejam realizados os serviços de capina, roçagem, varrição e manutenção paisagística, em toda a Praça JJ. Seabra - Em frente ao Palácio Paranaguá.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que sejam realizados os serviços de capina, roçagem, varrição e manutenção paisagística, em toda a Praça JJ. Seabra - Em frente ao Palácio Paranaguá.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, o mato tomou conta da Praça, e o lixo se acumula até mesmo aos pés dos monumentos, ao redor das árvores, o local tornou-se lugar de depósito de lixo por parte dos comerciantes, não existe controle. Já os transeuntes, precisam descer a praça para não se misturar com o lixo depositado. O ambiente criado é deprimente, chegar ao Centro de Ilhéus e ser recepcionado com este cartão postal.

A Praça JJ. Seabra, trata-se do espaço onde está edificado o Palácio Paranaguá, sede do governo Municipal, e é também local próximo, onde a Câmara dos Vereadores funciona, mas precisamente em frente a Praça JJ. Seabra.

A perplexidade é extrema, que nem mesmo estes locais tenham o mínimo de atenção do Gestor público. Logo, faz-se premente que seja realizada intervenção, com vistas a conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, faz-se necessária ação por Poder Executivo Municipal, para que sejam realizados os serviços de limpeza, capina, roçagem, varrição e manutenção paisagística, em toda a Praça JJ. Seabra - Em frente ao Palácio Paranaguá.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 03 de abril de 2022

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador